

-DECRETO Nº 167, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 202, de 19 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-7.860.000,00- (sete milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. Pessoal Civil.....Cr\$- 600.000,00

2.1. Gabinete do Prefeito

3132/03 07 0202 01. 12. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000,00

2.5. Finanças

3111/03 08 0322 01. 36. Pessoal Civil.....Cr\$- 300.000,00

2.6. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. 42. Pessoal Civil.....Cr\$- 400.000,00

3120/08 41 4272 05. 45. Material de Consumo.....Cr\$- 200.000,00

3120/08 41 1852 06. 46. Material de Consumo.....Cr\$- 100.000,00

2.7. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01. 51. Pessoal Civil.....Cr\$- 500.000,00

3120/08 42 4272 07. 54. Material de Consumo.....Cr\$- 300.000,00

3120/08 42 2392 09. 56. Material de Consumo.....Cr\$-1.200.000,00

3132/08 42 2392 09. 59. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 600.000,00

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01. 72. Pessoal Civil.....Cr\$- 500.000,00

3132/10 58 0212 01. 75. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 200.000,00

2.10. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16 88 5342 01. 88. Pessoal Civil.....Cr\$- 150.000,00

2.12. Serviço de Água e Esgoto

3111/13 76 4482 01. 102. Pessoal Civil.....Cr\$- 150.000,00

3132/13 76 4482 01. 106. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 50.000,00

2.13. Saúde

3111/13 75 4282 01. 109-A-Pessoal Civil.....Cr\$-1.300.000,00

3120/13 75 4282 01. 111. Material de Consumo.....Cr\$- 100.000,00

3131/13 75 4282 03. 112. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$- 50.000,00

3132/13 75 4282 01. 113. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000,00

2.14. Promoção e Assistência Social Comunitária

3111/15 81 4872 01. 118. Pessoal Civil.....Cr\$- 30.000,00

2.15. Despesas Gerais da Administração

3251/15 82 4922 13. 134. Inativos.....Cr\$- 130.000,00

3265/03 08 3222 15. 136. Juros de Outras Dívidas.....Cr\$- 400.000,00

TOTAL.....Cr\$-7.860.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

Decreto nº 167

fls.-02-

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110/03 07 0251 11. 78. Obras e Instalações.....Cr\$- 800.000,00

4110/16 91 4551 19. 86. Obras e Instalações.....Cr\$-7.060.000,00

TOTAL.....Cr\$-7.860.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 19 de dezembro de 1990.

Luiz Rizzato
-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal - em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

